



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2025 - REDAÇÃO FINAL

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itajaí, referentes ao exercício financeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), em consonância com o Parecer Prévio n. 0247/2024, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do parecer proferido pela Comissão de Fiscalização desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. Ressalta-se que as recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas deverão ser observadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 16 de julho de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

VER^a. LILIANE MAYRE FONTENELE PRESIDENTE DA CCJ	VER. PEDRO PAULO MOLLERI VICE-PRESIDENTE DA CCJ	
VER. BRUNO ALFREDO LAUREANO MEMBRO DA CCJ	VER. ROBERTO RIVELINO DA CUNHA MEMBRO DA CCJ	VER. SANDRO SERPA MEMBRO DA CCJ